

## **PROJETO DE LEI Nº 02/2019.**

### **“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais; com fulcro no artigo 11, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal Aprova:

**Art. 1º** - A rua situada no bairro Nossa Senhora da Aparecida antiga rua C, na cidade de São Gonçalo do Pará, sem denominação própria, passa a denominar-se “Rua Nina Cruz” conforme planta baixa em anexo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de telefonia, sobre a denominação da via pública desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 01 de fevereiro de 2019.

Antônio Ordones Pereira.  
**Vereador**